



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE SERVIÇO DE TELEFONIA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA VIVO S.A.**

**PROCESSO Nº 00110.000571/2007-81**

**CONTRATO Nº 63/2008**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVO S.A.**, CNPJ nº 02.449.992/0155-10, com sede no SCS Quadra 02, Bloco C, Lj 206 e 226 P/PAV. 1 ao 7, Brasília/DF, CEP: 70.302-916, telefone nº (61) 9979-9223/fax nº (61) 3962-7406, neste ato representada pelos Senhores **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, Gerente de Divisão, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-5991545-SSP/MG e do CPF nº 017.590.427-81, e **PATRICIA CARNEIRO GOMES**, Gerente de Vendas, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1994876 - SSP/DF, e do CPF nº 700.765.101-15 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00110.000571/2007-81, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto extensão do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** - Fica prorrogado o prazo de vigência até **03 de março de 2011**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 1.320.702,20 (um milhão, trezentos e vinte mil e setecentos e dois reais e vinte centavos), correrão à conta do Programa de Trabalho: **04.122.0750.2000.0001** - Natureza da Despesa: **3390.39**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**




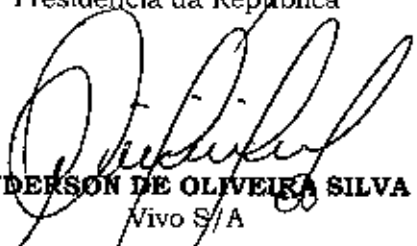
Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 02 de março de 2010.

  
**Álvaro Henrique Matias Pereira**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**  
Vivo S/A

  
**PATRICIA CARNEIRO GOMES**  
Vivo S/A